



## JUSTIFICATIVA COM QUADRO DEMONSTRATIVO

Considerando as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, especialmente voltadas à execução de programas, projetos e ações de interesse público, apresento a presente **JUSTIFICATIVA** para abertura do crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, com a finalidade de atender às necessidades desta pasta.

O crédito, cuja fonte é o **superávit financeiro, conforme declaração do Contador Marcos Pacheco Pereira Corrente (CRC/RO nº 009082/RO)**, destina-se a garantir a execução das atividades programadas e a manutenção dos serviços prestados à população, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

### Conforme quadro demonstrativo abaixo:

Ficha / Elemento de Despesa	Valor Previsto (R\$)	Finalidade / Aplicação
582 – 3.3.90.14 – Diária Civil	<b>100.000,00</b>	Pagamento de diárias civis a servidores municipais, em conformidade com a Lei Ordinária nº 2.531/2025. Os recursos visam indenizar despesas de deslocamentos em viagens a serviço fora da sede e em atividades externas urbanas, contemplando transporte e acompanhamento de pacientes em tratamento fora do domicílio, participação em capacitações, reuniões técnicas e demais ações institucionais. A previsão orçamentária assegura a continuidade dos serviços essenciais, evita prejuízos ao atendimento da população e garante legalidade, transparência e eficiência na execução das atividades do Município.
583 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	<b>900.000,00</b>	Aquisição de reagentes laboratoriais para garantir a continuidade dos serviços de diagnóstico da SEMUSA, assegurando a qualidade e eficácia da assistência à saúde prestada à população. A aquisição desses reagentes é crucial para o funcionamento adequado do laboratório desta secretaria, assegurando o cumprimento das



## Prefeitura de São Francisco do Guaporé

**Um Novo Tempo, Uma Nova História**



		normas técnicas e regulamentares aplicáveis à área da saúde.
584 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ)	<b>600.000,00</b>	Contratação de empresas prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a operacionalidade, segurança e confiabilidade dos mesmos, para garantir a continuidade da assistência à saúde de qualidade e minimizar riscos aos usuários SUS.
585 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (PF)	<b>400.000,00</b>	Pagamento de serviços de plantões extras realizados por profissionais com vínculo efetivo, celetista ou sem vínculo empregatício, conforme previsto na Lei Municipal nº 2470, de 13 de novembro de 2024. É necessário garantir o pagamento desses serviços para manter a assistência à saúde da população e cumprir com as obrigações legais e regulamentares, assegurando a continuidade da prestação de serviços de saúde de qualidade à população.

**Total: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**

**Maria José de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde